

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 198

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.576/2022, de 24 de outubro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 4.930.050,00 (quatro milhões, novecentos e trinta mil e cinquenta reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de outubro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA  
Assessor de Planejamento - SEMPLA

## ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.365.050,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.362.0601.2093.2093 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE -- PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	340.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	4.930.050,00

## ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	2.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1034.1034 - CONSTRUÇÃO DAS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS EM ATENDIMENTO A LEI 12.244/2010	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1045.1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0531.2065.2065 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390490000 - Auxílio-transporte	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	88.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	15.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2080.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	25.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	1.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	

12.366.0530.1040.1040 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM A EJA	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0531.2065.2065 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0531.2065.2065 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2079.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	270.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P. CONT.DE TERC.	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P. CONT.DE TERC.	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3190040000 - contratação por tempo determinado	5.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390490000 - Auxílio-transporte	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P.CONT.DE TERC.	1.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1034.1034 - CONSTRUÇÃO DAS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS EM ATENDIMENTO A LEI 12.244/2010	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.1046.1046 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA MODALIDADE DE CRECHE	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0531.2065.2065 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	

3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	250.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2080.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3390490000 - Auxílio-transporte	1.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1034.1034 - CONSTRUÇÃO DAS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS EM ATENDIMENTO A LEI 12.244/2010	
4490300000 - Material de consumo	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.1040.1040 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM A EJA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0531.2065.2065 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2075.2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3190040000 - contratação por tempo determinado	200.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	100.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	139.050,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.302.0530.2259.2259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1035.1035 - AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO ELEVATÓRIA APROPRIADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.1046.1046 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA MODALIDADE DE CRECHE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0531.2065.2065 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2079.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	450.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2098.2098 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	170.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2098.2098 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390490000 - Auxilio-transporte	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2098.2098 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>4.930.050,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de outubro de 2022.  
 201° da Independência e 134° da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA  
 Assessor de Planejamento - SEMPLA

**\*PORTARIA 916/2022 - GP, de 24 de outubro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
COORDENADORA GERAL DE GESTÃO	ANA HELLENA TORRES DA COSTA RIBEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\* Republicada por incorreção.

**PORTARIA 917/2022, de 24 de outubro de 2022.**

Revoga a Portaria de nº 578/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 578/2021, que autorizou a cessão da servidora JOANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5309, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura municipal, para o Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal em exercício

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1037/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CÉSAR VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, Matrícula 9438, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 06.10.2022 à 04.12.2022, devendo retornar as suas funções em 05 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1038/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ ANTONIO SÁ CIPRIANO, Matrícula 8343, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 27.09.2022 à 29.09.2022, devendo retornar as suas funções em 30 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1039/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ ANTONIO SÁ CIPRIANO, Matrícula 8343, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 04.10.2022 à 15.10.2022, devendo retornar as suas funções em 16 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 1.026/2022/SEMARH, de 24 de outubro de 2022.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar possível prática das infrações funcionais de abandono de cargo e acúmulo ilegal de vínculos públicos atribuídos à servidora Viviane Jussara da Silva Costa, Professora de 1º ao 5º ano, matrícula funcional nº 85421, em virtude da determinação contida no Processo Administrativo Nº 1.301/2022 - SEMARH.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio das Portarias Nº 351/2021, de 31 de março de 2021 e Nº 610/2022, de 02 de junho de 2022:

ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente

JOÃO MÁRIO SILVADS COSTA, Matrícula nº 27986 - Membro

LENNIO MAIA MATTOZO, Matrícula nº 5033 - Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro

MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 24 de outubro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1027/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a REGINEIDE DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula 7480, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 21.09.2022 à 30.09.2022, devendo retornar as suas funções em 01 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1028/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARISTELA CARVALHO COSTA DA ROCHA, Matrícula 5243, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 27.09.2022 à 26.10.2022, devendo retornar as suas funções em 27 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1029/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIANA DE MELO DUARTE LUCENA, Matrícula 5624, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.09.2022 à 11.10.2022, devendo retornar as suas funções em 12 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1030/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VILMA FÉLIX NASCIMENTO DOS SANTOS, Matrícula 9313, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 06.10.2022 à 04.12.2022, devendo retornar as suas funções em 05 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1031/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANDREZZA DE FÁTIMA SILVA DE MEDEIROS, Matrícula 11604, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 21.09.2022 à 20.10.2022, devendo retornar as suas funções em 21 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1032/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MANOEL FÉLIX DO NASCIMENTO, Matrícula 4915, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 30.09.2022 à 27.01.2023, devendo retornar as suas funções em 28 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1033/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAGALI MARIA SILVA BARRETO DE MEDEIROS VASCONCELOS, Matrícula 5204, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 15.09.2022 à 14.10.2022, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1034/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ILMA MARIA DANTAS DE ANDRADE, Matrícula 5687, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 13 (treze) dias, de 10.09.2022 à 22.09.2022, devendo retornar as suas funções em 23 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1035/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MICHELINE LARA MARCELINO NUNES, Matrícula 9981, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.09.2022 à 11.10.2022, devendo retornar as suas funções em 12 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1036/2022-SEMA, de 25 de Outubro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 177/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JEANINÉ MARIA FIRMINO GALVÃO, Matrícula 11220, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 12.09.2022 à 18.09.2022, devendo retornar as suas funções em 19 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.860.005/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de locação de brinquedos e correlatos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em eventos e ações nas áreas de lazer, esporte e cidadania, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, independentemente da transcrição. Conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929916	CAMA ELÁSTICA COM DIÂMETRO DE 5 (CINCO) MTS. CERCADE DE PROTEÇÃO COM MONITOR UNIFORMIZADO. ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO. LONA DE SALTO NAS CORES: VERMELHO, AZUL E PRETO. PROTEÇÃO SOBRE MOLAS DE ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA, ACOMPANHADA DE 4 DEGRAU		DIARI	3	815,00	2.445,00
929917	VEÍCULO TIPO TRENZINHO COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PESSOAS. 05 VAGÕES COM SOM ACÚSTICO. IDADE: 10 A 12 ANOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 780 KG. EQUIPE OPERACIONAL: 01 MOTORISTA COM CARTEIRA CATEGORIA 'D?', 01 MONITOR NO AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO DOS USU		DIARI	1	710,00	710,00
Total						3.155,00

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.155,00 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.252 - REALIZAÇÕES DE ATIVIDADES DE LAZER EM DATAS ALUZIVAS NA AGENDA DE EVENTOS DA CIDADE. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Materia de Consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.253 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER NAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Materia de Consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado nos moldes do art. 57 da lei federal 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Outubro de 2022.  
MICAEL MOREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
CONTRATANTE  
RAPHAEL PEDROZA DAMASIO  
RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio ambiente e Urbanismo, o senhor Paulo de Tarso Dantas Lima. CONTRATADO: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 31.014.048/0001-82. OBJETO: aquisição de 01 (um) certificado digital do tipo A3, que consiste numa ferramenta para acesso a plataformas digitais dos órgãos fiscalizadores, bem como a instrumentalização das atividades administrativas e financeira dos Fundos de Meio Ambiente e de Urbanização do Município de São Gonçalo do Amarante. VALOR: o valor de 320,00 (trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 – SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 24, inciso II. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura prolongando-se por 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Outubro de 2022.  
PAULO DE TARSO DANTAS LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE  
JUAREZ LUCIO DE MACEDO JUNIOR  
CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA  
CONTRATADA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 389/2022

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Social e Eventos, o senhor, Bruno Luiz Santos de Araújo, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa P ADDISSON DA S DINIZ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 42.540.589/0001-60, sito à ROD. BR 226 s/n – Centro, Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000, telefone: (84) 98191-9104, endereço eletrônico: supremalocacoeseservicos@gmail.com, neste ato representada por ALLISSON ANTONIO DA SILVA DINIZ, doravante denominada CONTRATADA. CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço, conforme justificativa da Secretaria Municipal, CONSIDERANDO, também, as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o presente termo aditivo ao contrato, referente ao Pregão Presencial de nº 029/2022, para alterar o prazo, com fulcro no art. 57, II, e §2º da Lei 8.666/93, c/c a Cláusula 2.ª, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a contar de 22 de outubro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 21 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/93, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2022.  
 Secretário Municipal Adj. de Com. Social e Eventos  
 Bruno Luiz Santos de Araújo  
 CONTRATANTE  
 P ADDISSON DA S DINIZ  
 ALLISSON ANTONIO DA SILVA DINIZ  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 645/2021  
 Processo Administrativo nº 8409/2021 - Chamada Pública 006/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35  
 CONTRATADA: Empresa GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 24.797.019/0001-79, Endereço: Rua Deputado Aluizio Bezerra nº 133, Casa A, centro, Espírito Santo/RN  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 23 de outubro de 2022, conforme previsão na clausula 13ª do referido contrato  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 645/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2022.  
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
 BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ  
 CONTRATADA

## SAAE

## PORTARIA Nº 095/2022/SAAE/SGA, de 20 de outubro de 2022.

Nomeia Comissão de Inventário.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Anderson Luiz de Lima e Silva, matrícula 210, Daniel Cleber Costa de Lima, matrícula 216, Ramon Martins Ferreira, matrícula 082, Alef Giovane Lima do Nascimento Fernandes, matrícula 203, Miguel Mougá de Medeiros Neto, matrícula 081, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## PORTARIA N.º 096/2022/SAAE/SGA, 21 de outubro de 2022.

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 262/2022/SAAE/SGA,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jair Barbosa dos Santos, matrícula n.º 084, Operador de Sistemas do quadro servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 outubro de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0572022\*

Em virtude da 1ª chamada fracassada, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 07 (sete) de novembro de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, POR REGISTRO DE PREÇOS, 2ª chamada, objetivando o fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S 10) e gás de cozinha 13KG. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2022.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

\*Republicado por incorreção

## LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, de 25 de outubro de 2022.**

TRANSFERE FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda

CONSIDERANDO o Decreto Executivo n.º 1.574/2022 do Município de São Gonçalo do Amarante, que transferiu o feriado para o dia 14 de novembro do ano em curso, antes determinado para o dia 28 de outubro, em alusão ao Dia do Servidor Público.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a transferência do feriado do dia 28 de outubro para o dia 14 de novembro ambos referentes ao ano em curso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 25 de outubro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidenta

## LICENÇA

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

HBX ED 3 URBANISMO LTDA, 24.818.199/9000-1, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Renovação da Licença de Instalação e Operação, em favor do empreendimento Loteamento Residencial Horizontal Smart City Natal I, localizada no bairro de Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Susanna Marchionni  
 Representante legal

## EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Dr. Sérgio Luiz de Paiva, Notário Público e Oficial dos Registros, Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em interinidade do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973, bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2022, sob o nº 72.092, o requerimento pelo qual ELISSANDRO DANTAS DE ARAÚJO, brasileiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 001.279.420-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 877.734.144-91, casado com ANA CARINE SILVEIRA DE MELO ARAÚJO, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 001.502.074-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 190.220.898-60, residentes e domiciliados na Rua Capitão Martinho Machado, nº 2081, 05 apto. 404, Cond. Vivendas de Parnamirim, Bairro: Passagem de Areia, Parnamirim/RN, CEP 59.145-720, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 72.092 de 17/05/2022, do imóvel urbano, constante dos lotes nºs 81, 82 e 83, localizado no endereço a Rua da Floresta, s/n, Bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, limitando-se ao Norte, com Francisco Gomes de Oliveira e Maria Marta Viana de Oliveira, numa extensão de 37,83m; ao Sul, com Edson amaro de Araújo e Viginia Barbosa de Araújo, numa extensão de 38,05m; ao Leste, Coteminas S.A., numa largura de 41,78m; e ao Oeste, com Rua da Floresta, numa largura de 42,00m, perfazendo assim, uma área total de 1.550,44m². Tudo conforme Levantamento Topográfico e ART OBRA nº RN20220498228. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (2022). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 28,79; FCRCPN R\$ 9,60; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 146,13. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Aux. de Cartório, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA  
 NOTÁRIO PÚBLICO E OFICIAL DOS REGISTROS:  
 IMOBILIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA EM  
 INTERINIDADE



**Jornal Oficial**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)